



RESOLUÇÃO Nº: 17/2024

SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar, Del. 55.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo/ Pr –, em reunião ordinária no dia 27 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 1.063/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar Del 55, referente ao **1º e 2º Semestre de 2021**, recurso este destinado aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 27 de maio de 2024.

Gladimir Becker Camargo
Presidente do COMCRIA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 080/2024 – TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2024.

PAGINA 04



RESOLUÇÃO Nº: 16/2024

SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo/ Pr –, em reunião ordinária no dia 27 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 1.063/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, referente ao 1º e 2º Semestre de 2023, recurso este destinado ao Programa de Acolhimento Familiar.

Art. 2º - JUSTIFICA-SE o saldo em conta visto que no ano de 2023 o município não executou o serviço de Acolhimento familiar.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 27 de maio de 2024.

Gladimir Becker Camargo
Presidente do COMCRRIA



RESOLUÇÃO Nº: 17/2024

SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar, Del. 55.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo/ Pr –, em reunião ordinária no dia 27 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 1.063/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar Del 55, referente ao 1º e 2º Semestre de 2021, recurso este destinado aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 27 de maio de 2024.

Gladimir Becker Camargo
Presidente do COMCRRIA



RESOLUÇÃO Nº: 18/2024

SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar, Del. 55.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo/ Pr –, em reunião ordinária no dia 27 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 1.063/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar Del 55, referente ao 1º e 2º Semestre de 2022, recurso este destinado aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 27 de maio de 2024.

Gladimir Becker Camargo
Presidente do COMCRRIA



RESOLUÇÃO Nº: 19/2024

SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar, Del. 55.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo/ Pr –, em reunião ordinária no dia 27 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 1.063/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar Del 55, referente ao 1º e 2º Semestre de 2023, recurso este destinado aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 27 de maio de 2024.

Gladimir Becker Camargo
Presidente do COMCRRIA